

- RGRS-

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA

CNPJ: 45.070.190/0021-03



Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - RGRS

INTERESSADO

CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA

CNPJ: 45.070.190/0021-03

ASSUNTO

Licença de Operação N° 34/2020 – DICOP - GECON

**SETEMBRO
2020**

Fortaleza - Ceará

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos.....	5
4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	6
5. CONCLUSÃO	6
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	13



1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**
CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA
- **CNPJ**
45.070.190/0021-03

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- **Responsável Técnico (a)**
Laiz Hérida Siqueira de Araújo
- **Formação profissional**
Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC
Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE
Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC
Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE
Técnica em Química - IFCE
Técnica em Meio Ambiente – IFCE
- **Número de registro**
CRQ nº 10.400.333
- **Cadastro**
20200091-CCTE



3. PLANTA DE SITUAÇÃO



4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Setor produção
- Setor administrativo.

4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.



4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

No que diz respeito aos resíduos comuns não recicláveis (resíduos de escritório, de banheiro e varrição), são transportados pela empresa Eco +, cuja disposição final é o aterro sanitário.

Em relação aos resíduos recicláveis (vidros), é efetuado a destinação para empresa Eco-Central, a qual dá a destinação correta aos resíduos e está devidamente licenciada junto aos órgãos pertinentes.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a CEBRACE vem atendendo as deliberações das legislações concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento e adota práticas de coleta seletiva, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010, os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação ambientalmente adequada, seguem em anexo as Declarações de destinação desses resíduos.



AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA										
CNPJ		45.070.190/0021-03										
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020										
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Fevereiro	Comum	Setor de produção/Administrativo	II	15,00	M³	Orgânico/ Celulose	Sólido	Contêiner	Eco +	LO Nº 380/2020	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO		Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
1	Fevereiro	Comum	15,00	M³	Eco +	MTR nº 0325-02/20/1270-02/20		LO Nº 380/2020	Disposição em Aterro Sanitário		ASMOC



TOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA										
CNPJ		45.070.190/0021-03										
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020										
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Março	Comum	Setor de produção/Administrativo	II	10,00	M³	Orgânicos/ Celulose	Sólido	Baias	Eco +	LO Nº 380/2020	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO		Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
1	Março	Comum	10,00	M³	Eco +	MTR nº0565-03/20		LO Nº 380/2020	Disposição em Aterro Sanitário		ASMOC

TOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA										
CNPJ		45.070.190/0021-03										
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020										
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Abri	Comum	Setor de produção/Administrativo	II	10,00	M³	Orgânicos/ Celulose	Sólido	Baias	Eco +	LO N° 380/2020	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO		Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
1	Abri	Comum	10,00	M³	Eco +	MTR nº1242-04/20		LO N° 380/2020	Disposição em Aterro Sanitário		ASMOC

TOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO	ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE MAIO											

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO		Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO MÊS DE MAIO											



TOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA										
CNPJ		45.070.190/0021-03										
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020										
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO	ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL	
1	Junho	Comum	Setor de produção/Administrativo	II	10,00	M³	Orgânicos/ Celulose	Sólido	Contêiner	Eco +	LO N° 380/2020	ASMOC

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
Nº DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO		Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
1	Junho	Comum	10,00	M³	Eco +	MTR nº1105-06/20		LO N° 380/2020	Disposição em Aterro Sanitário		ASMOC

TOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA										
CNPJ		45.070.190/0021-03										
N° DA LICENÇA		LO 34/2020										
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Julho	Comum	Setor de produção/Administrativo	II	20,00	M³	Orgânicos/ Celulose	Sólido	Contêiner	Eco +	LO N° 380/2020	ASMOC
2	Julho	Vidro	Setor Produção	II	10.0000	Kg	Areia, calcário	Sólido	Baias	Eco Central	129/2017	Eco Central

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA									
CNPJ		45.070.190/0021-03									
N° DA LICENÇA		LO 34/2020									
PERÍODO		Fevereiro a julho de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO			Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Julho	Comum	20,00	M³	Eco +	MTR n°0474-07/20/1222-07/20			LO N° 380/2020	Disposição em Aterro Sanitário	ASMOC
2	Julho	Vidro	10.0000	Kg	Eco Central	MTR n° 025117			129/2017	Reciclagem	Eco Central

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

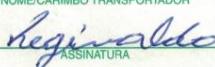
A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela CEBRACE, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.


HL Soluções Ambientais EIRELI
CNPJ nº: 20.662.963/0001-68
CREA/CE nº 201853644/2019
Laiz Hérida Siqueira de Araújo
Dra. em Engenharia Civil



ANEXOS

CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL

 ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA RUA MANUEL JUÇÁ, 75 - LOT. PARQUE ELISABETH - COACU EUSÉBIO - CE - TELEFAX: (85) 3275.6090 - E-mail: ecomais@ecomaisbr.com.br CNPJ: 63.469.811/0001-56 - CGF: 06.560.312-5 - INSC. MUNICIPAL: 1.01.13.4343 CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P331194/2018 Nº LICENÇA DE OPERAÇÕES DA SEMACE: 395/2014 e 860/2016 - DICOP - GECON		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS			
		Nº 1270-02/20			
		1ª VIA - TRANSPORTADOR			
DATA DA COLETA:	19/02/2020	ROTA:	COMPACT - 64		
CLIENTE GERADOR:	CEBRACE HORIZONTE	CNPJ:	45.876.190/0021-63		
ENDEREÇO DE COLETA:	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B., 1946 BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO: HORIZONTE / CE		
MOTORISTA:	REGINALDO NOGUEIRA COSTA	AJUDANTE 1:	JOÃO INÁCIO		
VEÍCULO:	C 319	PLACA:	PNH-3783		
VISITADO COLETADO: SIM (X) NÃO ()		HORA CHEGADA:	13:56		
TIPO DE OPERAÇÃO:	COLETA		HORA SAÍDA: 14:15		
Nº CONTAINER DEIXADO:	/ / /	Nº CONTAINER RETIRADO:	136.117 /		
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	MINIMO	CÓD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
CLASSE II - COMUM		A099	2	CT 5,0 M ³	
OBSERVAÇÕES:	SOLICITANTE: DIOMEDI				
NOME/CARIMBO TRANSPORTADOR 		 Francisco Diomedes de Britto Monitor de Logística CPF: 873.319.423-34 NOME/CARIMBO GERADOR 		Aterro Sanitário de Caucala - ASMOC Marquise Serviços Ambientais S/A 20 FEVEREIRO 2020 CARIMBO/DESTINO FINAL LICENCIADO  Balanceiro	

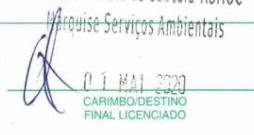
 ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA RUA MANUEL JUÇÁ, 75 - LOT. PARQUE ELISABETH - COACU EUSÉBIO - CE - TELEFAX: (85) 3275.6090 - E-mail: ecomais@ecomaisbr.com.br CNPJ: 63.469.811/0001-56 - CGF: 06.560.312-5 - INSC. MUNICIPAL: 1.01.13.4343 CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P331194/2018 Nº LICENÇA DE OPERAÇÕES DA SEMACE: 395/2014 e 860/2016 - DICOP - GECON		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS			
		Nº 0565-03/20			
		1ª VIA - TRANSPORTADOR			
DATA DA COLETA:	09.03.2020	ROTA:	COMPACT-04		
CLIENTE GERADOR:	CEBRACE HORIZONTE	Nº CONTRATO:	PRP.0505.A/2019		
ENDEREÇO DE COLETA:	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B., 1940	BAIRRO:	CENTRO		
MOTORISTA:	MARCOS RIVELINO	AJUDANTE 1:	RONALD SANTOS		
VEÍCULO:	C 413	PLACA:	PNH-4006		
VISITADO COLETADO: SIM (X) NÃO ()		HORA CHEGADA:	13:40		
TIPO DE OPERAÇÃO:	COLETA		HORA SAÍDA: 14:05		
Nº CONTAINER DEIXADO:	/ / /	Nº CONTAINER RETIRADO:	/ / /		
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	MINIMO	CÓD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
CLASSE II COMUM		A099	2	CT 5,0 M ³	
OBSERVAÇÕES:	DIOMEDI				
NOME/CARIMBO TRANSPORTADOR 		NOME/CARIMBO GERADOR 		Aterro Sanitário de Caucala - ASMOC Marquise Serviços Ambientais S/A 09 MAIO 2020 CARIMBO/DESTINO FINAL LICENCIADO  Balanceiro	

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



 ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA RUA MANUEL JUÇÁ, 75 - LOT. PARQUE ELISABETH - COACU EUSEBIO - CE - TELEFAX: (85) 3275.6090 - E-mail: ecomais@ecomaisbr.com.br CNPJ: 63.469.811/0001-56 - CGF: 06.560.312-5 - INSC. MUNICIPAL: 1.01.13.4343 CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P331194/2018 Nº LICENÇA DE OPERAÇÕES DA SEMACE: 395/2014 e 860/2016 - DICOP - GECON		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS N° 1242-04/20 1ª VIA - TRANSPORTADOR					
DATA DA COLETA: 30/04/2020		ROTA: COMPACT - 03		Nº CONTRATO: PRP 0505 A/2019			
CLIENTE GERADOR: CEBRACE HORIZONTE		CNPJ: 45.878.190/0021-03		Nº GERADOR: 1370			
ENDEREÇO DE COLETA: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B., 1940 BAIRRO: CENTRO				MUNICÍPIO: HORIZONTE / CE			
MOTORISTA: ADRIANO LIMA	AJUDANTE 1: MAURICIO SOUSA	AJUDANTE 2:					
VEÍCULO: C 319	PLACA: PMH-3783						
VISITADO COLETADO: SIM (X) NÃO ()	HORA CHEGADA: 13:40	HORA SAÍDA: 14:10					
TIPO DE OPERAÇÃO: COLETA							
Nº CONTAINER DEIXADO: / / /	Nº CONTAINER RETIRADO: 197/136 /						
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS		MINIMO	CÓD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)	
CLASSE II - COMUM			A099	02	CT 5,0 M ³		
OBSERVAÇÕES:							
 NOME/CARIMBO TRANSPORTADOR		 NOME/CARIMBO GERADOR		Terro Sanitário de Caucaia-ASMOC Marquise Serviços Ambientais  01 MAI 2020 CARIMBO/DESTINO FINAL LICENCIADO			
ASSINATURA		ASSINATURA		ASSINATURA Balancero			

 ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA RUA MANUEL JUÇÁ, 75 - LOT. PARQUE ELISABETH - COACU EUSEBIO - CE - TELEFAX: (85) 3275.6090 - E-mail: ecomais@ecomaisbr.com.br CNPJ: 63.469.811/0001-56 - CGF: 06.560.312-5 - INSC. MUNICIPAL: 1.01.13.4343 CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P331194/2018 Nº LICENÇA DE OPERAÇÕES DA SEMACE: 395/2014 e 860/2016 - DICOP - GECON		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS N° 1105-06/20 1ª VIA - TRANSPORTADOR					
DATA DA COLETA: 22/06/2020		ROTA: COMPACT - 03		Nº CONTRATO: PRP 0505 A/2019			
CLIENTE GERADOR: CEBRACE HORIZONTE		CNPJ: 45.878.190/0021-03		Nº GERADOR: 1370			
ENDEREÇO DE COLETA: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B., 1940 BAIRRO: CENTRO				MUNICÍPIO: HORIZONTE / CE			
MOTORISTA: FRANCISCO IELDILTON	AJUDANTE 1: RONALDO SANTOS	AJUDANTE 2:					
VEÍCULO: C 314	PLACA: PDE-1228						
VISITADO COLETADO: SIM (X) NÃO ()	HORA CHEGADA: 13:50	HORA SAÍDA: 14:15					
TIPO DE OPERAÇÃO: COLETA							
Nº CONTAINER DEIXADO: / / /	Nº CONTAINER RETIRADO: 136 / 117 /						
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS		MINIMO	CÓD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)	
CLASSE II - COMUM			A099	02	CT 5,0 M ³		
OBSERVAÇÕES:							
 NOME/CARIMBO TRANSPORTADOR		 NOME/CARIMBO GERADOR		Aterro Sanitário de Caucaia-ASMOC Marquise Serviços Ambientais  22 JUN 2020 CARIMBO/DESTINO FINAL LICENCIADO			
ASSINATURA		ASSINATURA		ASSINATURA Balancero			



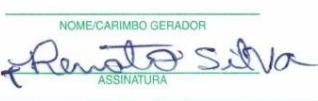
 ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA RUA MANUEL JUCÁ, 75 - LOT. PARQUE ELISABETH - COACU EUSEBIO - CE - TELEFAX: (85) 3275.6090 - E-mail: ecomaisbr.com.br CNPJ: 63.469.811/0001-56 - CGF: 06.560.312-5 - INSC. MUNICIPAL: 1.01.13.4343 CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P331194/2018 Nº LICENÇA DE OPERAÇÕES DA SEMACE: 395/2014 e 860/2016 - DICOP - GECON	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	Nº 0474-07/20	

DATA DA COLETA: 09/07/2020 ROTA: COMPACT - 04 N° CONTRATO: PRP 0505 A/2019
 CLIENTE GERADOR: CEBrACE HORIZONTE CNPJ: 45.070.190/0021-03 N° GERADOR: 1370
 ENDEREÇO DE COLETA: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B., 1940 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: HORIZONTE / CE
 MOTORISTA: FRANCISCO IELDILTON AJUDANTE 1: RONALDO SANTOS AJUDANTE 2:
 VEÍCULO: C-314 PLACA: PUE-1228
 VISITADO COLETADO: SIM (X) NÃO () HORA CHEGADA: 07:30 HORA SAÍDA: 07:43
 TIPO DE OPERAÇÃO: COLETA

Nº CONTAINER DEIXADO:	/	/	/	Nº CONTAINER RETIRADO:	117 / 136 /	/
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS		MINIMO	CÓD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
CLASSE II - COMUM		A099	02	CT 5,0 M ³		

OBSERVAÇÕES:

NOME/CARIMBO TRANSPORTADOR: 
 ASSINATURA

NOME/CARIMBO GERADOR: 
 ASSINATURA

Aterro Sanitário de Caicala - ASMOCS
 Marquise Serviços Ambientais S/A
 08 JUL 2020
 CARIMBO/DESTINO
 FINALIZADO
 Assinatura: Balneário

 ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA RUA MANUEL JUCÁ, 75 - LOT. PARQUE ELISABETH - COACU EUSEBIO - CE - TELEFAX: (85) 3275.6090 - E-mail: ecomaisbr.com.br CNPJ: 63.469.811/0001-56 - CGF: 06.560.312-5 - INSC. MUNICIPAL: 1.01.13.4343 CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P331194/2018 Nº LICENÇA DE OPERAÇÕES DA SEMACE: 395/2014 e 860/2016 - DICOP - GECON	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	Nº 1222-07/20	

DATA DA COLETA: 23/07/2020 ROTA: COMPACT - 04 N° CONTRATO: PRP 0505 A/2019
 CLIENTE GERADOR: CEBrACE HORIZONTE CNPJ: 45.070.190/0021-03 N° GERADOR: 1370
 ENDEREÇO DE COLETA: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B., 1940 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: HORIZONTE / CE
 MOTORISTA: FRANCISCO IELDILTON AJUDANTE 1: FCO WILSON AJUDANTE 2:
 VEÍCULO: C 319 PLACA: PNH-3783
 VISITADO COLETADO: SIM (X) NÃO () HORA CHEGADA: 11:25 HORA SAÍDA:
 TIPO DE OPERAÇÃO: COLETA

Nº CONTAINER DEIXADO:	/	/	/	Nº CONTAINER RETIRADO:	117 /	/	/
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS		MINIMO	CÓD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)	
CLASSE II - COMUM		A099	02	CT 5,0 M ³			

OBSERVAÇÕES:

NOME/CARIMBO TRANSPORTADOR: 
 ASSINATURA

NOME/CARIMBO GERADOR: 
 ASSINATURA

Aterro Sanitário de Caicala - ASMOCS
 Marquise Serviços Ambientais S/A
 24 JUL 2020
 CARIMBO/DESTINO
 Finalizado
 Assinatura: Balneário





Av. Godofredo Marciel, 3441 - 1º Andar
 Sala 02 Maraponga - CEP: 60.710-684
 Fone: (85) 3038.2104 | 98769.2560
 CNPJ: 17.963.637/0001-86
 E-mail: ecocentralcomercial@gmail.com

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Nº 025117

DATA DA COLETA: 15.07.20 HORÁRIO DA COLETA:
 AGENTE GERADOR: Cebnace CNPJ: 45.070.190/0021-03
 ENDEREÇO DE COLETA: Av. Presidente Castelo Branco 1940 N° DO GERADOR:
 BAIRRO: Hônigonte N° DA ROTA:
 MOTORISTA: AJUDANTE 1: AJUDANTE 2:
 VEÍCULO: TIPO: PLACA:
 HORA DA CHEGADA: HORA SAÍDA:
 TRATADO COLETADO: SIM () NÃO () TIPO DE SERVIÇO: Transp. de resíduos
 CONTAINER DEIXADO: N° CONTAINER RETIRADO:

DESCRICAÇÃO DOS RESÍDUOS	COD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
Coco Incolor		10.000		
OBSERVAÇÕES				

ECO-CENTRAL

NOME/CARIMBO/TRANSPORTADOR
 Gentilme.
 ASSINATURA

Cebnace

NOME/CARIMBO/GERADOR
 ASSINATURA

CARIMBO DESTINO FINAL
 EM ATERRIO SANITARIO

CARIMBO OUTROS DESTINOS
 FINAL LICENCIADO

ASSINATURA

ASSINATURA





Eco Central Ltda.
CNPJ: 17.963.637/0001-86
Av. Godofredo Maciel, 3441.1º andar, sala 02. Maraponga – Fortaleza - CE

Declaração de Destinação de Resíduos

Certificamos para os devidos fins, que coletamos da empresa CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, na data de 15/07/20 a quantidade de 10.000,00 kg de resíduos de caco de vidro que são trituradas e transformadas em produtos acabados, destinados de acordo com a legislação ambiental vigente.



ECO - CENTRAL LTDA
CNPJ: 17.963.637/0001-86
Avenida Godofredo Maciel, 3441, 1º andar, sala 2 Fortaleza/CE
Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Av. Godofredo Maciel, nº 3441, 1º andar, sala 02. Bairro: Maraponga. CEP: 60.711-495 – Fortaleza - CE. Fone: 85 3038-2104 / 85 98769-2560
/ 85 99662-7684 E-mail: ecocentralcomercial@gmail.com

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br





Caucaia, 11 de Setembro de 2020

DECLARAÇÃO

A empresa **ECOFOR AMBIENTAL S/A** registrada sob o CNPJ nº **05.537.536/0001-64**, detentora da Licença de Operação nº 1081/2016 – DICOP – GECON expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, certifica que foram recebidos os veículos portadores dos Manifestos de Transporte informados na tabela abaixo, para tratamento dos resíduos no Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia – ASMOC, em cumprimento a Lei nº 12.305, de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), através da Transportadora **ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **63.469.811/0001-56**, gerados pelas embarcações SAAM PAITER e SAAM TERENA, a serviço da empresa gerados pela empresa **CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.070.190/0021-03**.

DATA COLETA	DATA RECEBIMENTO	Nº MTR	TIPO DE RESÍDUO	TIPOLOGIA	ORIGEM	VOLUME (M ³)	PESO (KG)
15/01/20	15/01/20	0861-01/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	10,0	-
06/02/20	06/02/20	0325-02/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	5,0	-
19/02/20	19/02/20	1270-02/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	10,0	-
09/03/20	09/03/20	0565-03/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	10,0	-
30/04/20	30/04/20	1242-04/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	10,0	-

Rodovia BR-020, S/N – Caucaia – Ceará – Brasil – 61663-015 – Fone/fax: (85) 4008-3322
www.marquiseambiental.com.br

Ecofor Ambiental S/A

 Gabriella Alves
 Analista Financeiro

1/2

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



EcoFor

22/06/20	22/06/20	1105-06/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	10,0	-
09/07/20	09/07/20	0474-07/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Rua Gentilândia, nº 113 Jangurusu - Fortaleza - Ce	10,0	-
23/07/20	23/07/20	1222-07/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	5,0	-
07/08/20	07/08/20	0379-08/20	COMUM	Sobras de alimentos e embalagens e resíduos domésticos.	CEBRACE Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940 Centro - Horizonte - Ce	10,0	-
TOTAL						80,0	-

OBS¹: As informações constantes nos Manifestos de Transporte de Resíduos são de Responsabilidade da Transportadora.

OBS²: É proibida a disposição de Resíduos Classe I (Resíduos perigosos), conforme NBR 10004, no Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia – ASMOC.

Ecofor Ambiental S/A

 Gabriella Alves
 Analista Financeiro



CADASTRO TÉCNICO



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202001091-CCTE **Validade:** 12/01/2021

Razão Social: HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 20662963000168

Endereço: Rua Eusébio de Sousa, nº 473 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-110

Número Documento Profissional: 10400333

Área de Formação Profissional/Atuação: Consultoria

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(a) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, quinta-feira, 09/01/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDov> informando o código verificador 817138 e o código CRC 4e707d49

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



LICENÇAS AMBIENTAIS



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 129/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 8/2/2020

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECO-CENTRAL LTDA

CPF / CNPJ: 17963637000186

Endereço: AV.GODOFREDO MACIEL N° 3441 - 60711495

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2016-165028/TEC/RENLO

Nº SPU: 3855102/2016



ALTERAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE À COLETA E AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAL, CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT; E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 306/2004, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, LOCALIZADA NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, N° 3441, 1º ANDAR, SALA 02, BAIRRO MARAPONGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 436/2017-DICOP/GECON. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO PELOS VEÍCULOS DE PLACAS: OCH - 1764; OCH - 1944; OKT 9100; OCH 2214; PNW 3428 E PMG 7470.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em:
http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam adotar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo

Fortaleza, terça-feira, 15 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR
Superintendente

LINCOLN DAYI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 d





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 129/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 8/2/2020

RENOVAÇÃO

(manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

- Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos perigosos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, semestralmente, o Gerenciamento dos Resíduos contemplando: o qualitativo e o quantitativo (em toneladas/mês), bem como a destinação final dos resíduos, conforme a Lei Estadual Nº 13.103/01, Decreto Nº 26.604/02 e ABNT NBR 10.004/04.

Fortaleza, terça-feira, 15 de maio de 2018


CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR
Superintendente


LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

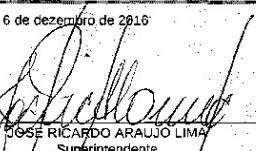
O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:	
Nome / Razão Social: ECOFOR AMBIENTAL S/A CPF / CNPJ: 05537536000164 Endereço: RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190 Município: FORTALEZA/CE Processo SEMACE: 2014-114085/TEC/RENLO N° SPU: 8164862/2014	

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCÁIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCÁIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
 - Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
 - Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área de aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
 - Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
 - A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
 - Se nenhum esgoto é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
 - Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
 - Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

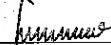
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática de validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA N° 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA,conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoreamento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadriestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdénio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562/ (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 3





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrito, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do esfúente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrito, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;
- Coletar e analisar, quadrimensalmente, amostras do solo do atual ASMOC e analisar conforme Resolução N° 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimensalmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

3 de 3





Governo do Estado do Ceará
 Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
 Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
 Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO		
Interessado ECOFOR AMBIENTAL SA	Documento 06553405/2019	Isento Taxa Não
SPU do Processo 06553405/2019	Documento 05537536000164	Número do Requerimento 11636-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Renovação de Licença de Operação - LO		
Empreendimento ASMOCE		
Atividades 03.22 - Aterro sanitário.		
Observações SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO N°1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOCE LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema
ATENDIMENTO - SEMACE

Á

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
 Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
 60050-081 - Fortaleza/Ceará

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br





Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 380/2020 - DICOP

Emissão em: 12/8/2020

Validade até: 12/8/2023

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECO + SERVICOS AMBIENTAIS IMOBILIARIA LTDA EPP**
 CPF / CNPJ: **63469811000156**

Endereço: **RUA MANOEL JUCA Nº 75 - COAÇU - 61760000**

Município: **EUSEBIO/CE**

Processo SEMACE: **2018-221766/TEC/RENLO Nº SPU: 0240099/2018**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO DE Nº 1582/2020-DICOP/GECON, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS (CLASSE II) - RESÍDUOS AGRÍCOLAS (CAPINA, PODA E VOLUMOSOS), COMERCIAIS, URBANOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REALIZADA DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, PELA EMPRESA ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS IMOBILIÁRIA LTDA., ATRAVÉS DOS VEÍCULOS: - VOLVO (PLACA: OCJ-4728); - FORD (PLACA: OIH-6126); - FORD (PLACA: OSK-6866); - FORD (PLACA: OSU-3458); - I/KIA (PLACA: PEU-7988); - I/KIA (PLACA: PEU-9348); - FORD (PLACA: PMK-4297); - FORD (PLACA: POH-3107); - VW (PLACA: PON: 3056); - FORD (PLACA: PMQ-0919); - FORD (PLACA: PNH-3783); - VW (PLACA: PNH-4006); - FORD (PLACA: PNH-4093); - FORD (PLACA: POE-1228).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;

Autenticação eletrônica feita por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Data: 12/8/2020
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/2DQzB3> informando o código verificado: 16140 + o código gr. 591253

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
 0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 5 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- 6 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 7 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;
- 8 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam adotar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.)
- 9 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos perigosos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
- 10 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 11 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente e as medidas corretivas adotadas, no prazo de até 24 horas do ocorrido;
- 12 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;
- 13 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 14 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 15 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

16 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
 0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



Autenticação eletrônica feita por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Data: 12/08/2020
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://transparencia.semace.ce.gov.br/autenticidade/> informando o código: 581253





Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

17 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

18 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

19 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

20 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Autenticação eletrônica feita por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JUNIOR Data: 12/08/2020
 Informações disponíveis no site <http://natuur.semace.ce.gov.br/>
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://brasilid.mca.gov.br>

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
 0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br

